



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 3135
Em 24 / 10 / 05
Imreidy Ferreira Borges
Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 27 / 10 / 05

Paulo

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2005

DECLARA GRAMADO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CIDADE-IRMÃ DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Cidade de Gramado, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, Cidade-Irmã de Domingos Martins.

Art. 2º - As cidades Co-Irmãs manterão permanente intercâmbio cultural e turístico, como forma de preservar as suas potencialidades turísticas, origens históricas, culturais, étnicas e físicas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de suas respectivas comunidades.

Art. 3º - Nos anos pares, quando se realiza a BLUMENFEST ou outro evento de cunho cultural e turístico, o Município de Domingos Martins, se obriga a convidar o Prefeito Municipal de Gramado, para participar das solenidades e celebrar convênios com o objetivo de manter intercâmbio de interesse público entre os Municípios Co-Irmãos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de outubro de 2005

Wanzete Krüger
Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

APROVADO POR
unanimidade
EM 27 / 10 / 05
Paulo
PRESIDENTE

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
126.º do R1, passamos as mãos de
V. Exª para as demais providências,

presente
Projeto de Lei
em 27 / 10 / 05

[Assinatura]
Secretaria Geral Administrativa - Matrícula
008

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 27 / 10 / 05

Paulo
Presidente

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344